

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SIMPLIFICADO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS
ATUANTES NO CRAS

1. UNIDADE DEMANDANTE:
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social/CRAS
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de artesanato destinados ao desenvolvimento das atividades realizadas pelos grupos socioassistenciais atuantes no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tais como oficinas manuais, atividades socioeducativas, grupos de mulheres, grupos do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os materiais são indispensáveis para a execução das oficinas, uma vez que promovem a participação ativa dos usuários, estimulam a criatividade, o convívio social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuírem para o desenvolvimento de habilidades manuais, autonomia e, em alguns casos, geração de renda. Desta forma, justifica-se a essencialidade da contratação e o interesse público, considerando que a ausência desses materiais comprometeria a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas no CRAS.
3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:
N/A
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
A solução consiste na aquisição de materiais de artesanato diversos, tais como papéis, tintas, pincéis, tecidos, linhas, colas, EVA, miçangas, entre outros, a serem utilizados nas oficinas e atividades coletivas promovidas pelo CRAS. Tal solução apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos financeiro, operacional, pedagógico e social, garantindo materiais adequados, seguros e compatíveis com as atividades propostas, assegurando a boa execução das oficinas e a participação dos usuários.
5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23 da lei mencionada.
6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda dos grupos atendidos e o cronograma das oficinas desenvolvidas pelo CRAS, acompanhada da respectiva nota fiscal para conferência e fiscalização. O parcelamento mostra-se adequado para evitar desperdícios e acúmulo excessivo de materiais, permitir ajustes conforme a quantidade de participantes, garantir melhor gestão e uso racional dos recursos públicos. A entrega será acompanhada por servidor

designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa assegurar a execução adequada das oficinas e atividades artesanais, evitando aquisições frustradas ou materiais inadequados às finalidades propostas. Com o adequado planejamento, busca-se a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos, a continuidade das atividades socioassistenciais, a ampliação da participação e do engajamento dos usuários nos grupos do CRAS. Os resultados pretendidos culminam no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no desenvolvimento de habilidades manuais e criativas e na valorização dos usuários atendidos pela política de assistência social.

8. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: Ponte Preta, 22 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:  Graziela Tomazin,
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.